UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

ATA DE REUNIÃO Nº 125/2022 - INF

Ata da 125a reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da 124a reunião
3. Homologação do resultado do processo seletivo 2022
4. Indicação da Comissão Interna de seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
5. Indicação da Comissão Interna de seleção de candidatos ao Prêmio CAPES de Tese 2022 e proposta de Reconhecimento PPGCC/INF
6. Atualização do total de créditos para alunos da pós graduação para fins de cumprimento do OFÍCIO CIRCULAR No 67/2021/PRPG/UFG (SEI: 23070.056784/2021-35)
7. Homologação de desligamentos de discentes
8. Proposta para revisão da resolução de acompanhamento discentes
9. Requerimentos de docentes
10. Aprovação dos *ad referendum* emitidos pela Coordenação
11. Outros

Às catorze horas do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, via sistema de webconferência da RNP, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 125a sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, na qualidade de presidente da sessão, Anderson da Silva Soares, Antonio Carlos de Oliveira Júnior, Arlindo Rodrigues Galvão Filho, Cássio Leonardo Rodrigues, Celso Gonçalves Camilo Júnior, Daniel Lima Ventura, Deborah Silva Alves Fernandes, Deller James Ferreira, Diane Castonguay, Erika Morais Martins Coelho, Fábio Moreira Costa, Flávio Henrique Teles Vieira, Gustavo Teodoro Laureano, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas do Nascimento, Julliano Rosa Nascimento, Kleber Vieira Cardoso, Leonardo Andrade Ribeiro, Luciana De Oliveira Berretta, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Renato de Freitas Bulcão Neto, Rogerio Lopes Salvini, Rommel Melgaço Barbosa, Ronaldo Martins da Costa, Sand Luz Corrêa, Sérgio Teixeira de Carvalho, Thierson Couto Rosa, Valdemar Vicente Graciano Neto, Vinicius da Cunha Martins Borges e Wellington Santos Martins. Justificou a ausência a professora Telma Woerle de Lima Soares. Estavam ausentes os professores Humberto José Longo, João Carlos da Silva, Leslie Richard Foulds, Nádia Félix Felipe da Silva e Plínio de Sá Leitão Júnior. Ao ser constatado o quórum regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão e solicitou autorização dos presentes para adicionar dois assuntos na pauta, a saber, pedido de prorrogação de estágio pós-doutoral, e homologação do resultado do processo seletivo 2022. Consultados os presentes, todos foram favoráveis à inclusão dos assuntos na pauta. **Primeiro Assunto**.

Informes. O presidente da sessão, prof. Fabrízzio, iniciou a sua fala parabenizando o prof. Anderson e a profa. Telma pela conquista das bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), e estendeu os cumprimentos ao prof. Wellington pela renovação de sua bolsa de produtividade em pesquisa (PQ). Destacou ainda que vai solicitar ao Comunica a elaboração de uma nota para divulgar para a comunidade interna e externa ao INF o trabalho que tem sido desenvolvido pelos professores do programa, e solicitou aos presentes que porventura tenham sido contemplados com bolsas de pesquisa que não são de conhecimento da coordenação para compartilharem a informação para que seja reportado no relatório Sucupira do programa. Em sequência, o prof. Fabrízzio informou que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) encaminhou a minuta do Regulamento Geral da Pós-Graduação para que os programas apreciem entre seus pares e enviem suas manifestações e sugestões, via processo SEI, impreterivelmente até o dia 14/04/2022. Destacou ainda que a minuta foi encaminhada por e-mail para análise dos professores, e que na próxima reunião do colegiado as sugestões serão discutidas, consolidadas e encaminhadas à PRPG para a construção da proposta final, que será apreciada na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPEC e instâncias superiores. Como novo informe, o prof. Fabrízzio anunciou que a PRPG e a Biblioteca Central estão promovendo uma rodada de treinamento para os coordenadores, vice coordenadores, secretários, docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, visando à utilização do software iThenticate para detecção de similaridade de redação em teses e dissertações, e solicitou aos presentes que se esforcem para participar do treinamento em uma das datas propostas para que todos do programa tenham condições de utilizar a ferramenta. Dando sequência a este item de pauta, o presidente da sessão destacou que com o retorno das atividades presenciais na UFG o programa precisa definir a modalidade de ensino (presencial/remoto) que será adotada em suas disciplinas, e solicitou aos professores que estão ofertando disciplinas no semestre 2022/1 que atualizem essa informação na planilha de distribuição de disciplinas até o dia 11/03/2022 para que a secretaria realize a atualização na página do programa e cadastre as turmas das disciplinas no sistema acadêmico. Do ponto de vista de reuniões, o prof. Fabrízzio destacou que consultou a direção do Instituto de Informática sobre o formato que estas deveriam ser realizadas, e que a recomendação é para que reuniões de instâncias deliberativas sejam realizadas presencialmente, mas que para não causar grandes impactos neste período de transição as reuniões do Conselho Diretor e da Coordenadoria de Pós-Graduação serão mantidas em formato remoto durante o primeiro semestre. Ainda sobre o retorno presencial, o prof. Fabrízzio destacou que tem acompanhado a comprovação vacinal dos discentes do programa e que o número está aquém do esperado. Nesse sentido, solicitou aos presentes que reforcem a necessidade de comprovar a vacinação aos seus orientandos para fins de cumprimento da Portaria Normativa n. 659 de 25/02/2022. Dando sequência a este item de pauta, o prof. Fabrízzio destacou que a PRPG recomendou para fins de acompanhamento, coleta de dados e gestão da informação por parte desta Pró-Reitoria, a padronização da nomenclatura utilizada para definir os locais das turmas ofertadas, no SIGAA. Assim, os termos indicados para o preenchimento do campo "local" da oferta da turma são: Ensino remoto (para turmas ofertadas de forma remota); Ensino híbrido (para turmas ofertadas parcialmente remotas e parcialmente presenciais, devendo constar também o local respectivo à oferta presencial); e Ensino presencial (para turmas ofertadas de forma presencial, devendo constar também o local respectivo à oferta). Como novo informe, o presidente da sessão destacou que consultou os membros do programa sobre o

interesse em ofertar vagas para o Edital Qualificar, e que apesar de sua satisfação com a quantidade de vagas ofertadas, não foi possível contemplar todos os professores, tendo em vista que o total de vagas ofertadas pelo PPGCC divergia muito do total de vagas ofertadas pelos demais programas da UFG. Neste sentido, atendendo a recomendação da PRPG, foi preciso adequar a oferta para uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado por linha de pesquisa, totalizando oito vagas. Destacou ainda que apesar de não conseguir contemplar todos os interessados, as linhas podem se reunir para definir quais professores possuem potenciais candidatos para essas vagas. Em sequência, o prof. Fabrízzio destacou que a PRPG tem enviado informes e divulgações no grupo de coordenadores de pós-graduação do WhatsApp, e que para facilitar o repasse de informações aos membros do PPGCC será criado um grupo de administradores do PPGCC no WhatsApp. Nesse sentido, informou aos presentes que uma planilha será disponibilizada para que sejam informados os números de contato. O prof. Fabrízzio reforçou que o objetivo desse canal de comunicação será apenas o repasse de informações recebidas da PRPG e o envio de notificações urgentes do programa, e solicitou a colaboração de todos no preenchimento da planilha. Como último informe, o prof. Fabrízzio destacou que em levantamento realizado pela secretaria do programa constatou-se que poucos alunos ainda não solicitaram suas contas de e-mail institucional da UFG (@discente.ufg.br), e ressaltou que a coordenação/secretaria passará a estimular o uso compulsório deste e-mail pelos discentes para fins de cumprimento da Resolução CONSUNI 10/2019. Ressaltou ainda que o uso da conta institucional possibilitará à coordenação/secretaria utilizar ferramentas do Google para a realização de procedimentos que atualmente são realizados via e-mail em função de não existir um sistema que os contemple. Nesse sentido, solicitou a colaboração dos professores para contactar os seus respectivos orientandos e solicitar a criação das contas de e-mail. **Segundo Assunto.** Aprovação da ata da 124a reunião. O presidente da sessão destacou que a minuta da ata foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. **Terceiro Assunto.** Homologação do resultado do processo seletivo 2022. O presidente da sessão passou a palavra à profa. Márcia, presidente da Comissão de Seleção, para um breve relato sobre o processo seletivo de alunos regulares. Com a palavra, a profa. Márcia destacou que além do desafio de assumir a presidência da Comissão sem antes ter participado da mesma e ter que entender todos os procedimentos envolvidos no decorrer do processo, outros desafios foram enfrentados durante a seleção, como a alteração do procedimento de inscrição em função de falhas do sistema de inscrição, mas que encontradas as soluções o processo foi realizado com sucesso. A profa. Márcia destacou que foram recebidas 76 (setenta e seis) inscrições, sendo 57 (cinquenta e sete) para o mestrado e 19 (dezenove) para o doutorado. Do total de inscrições recebidas 63 (sessenta e três) foram homologadas, sendo 48 (quarenta e oito) para o mestrado e 15 (quinze) para o doutorado. A distribuição dos candidatos cujas inscrições foram homologadas entre as linhas de pesquisa se deu da seguinte forma: Fundamentos de Computação – 1 (um) para o mestrado e 1 (um) para o doutorado; Metodologias e Técnicas de Computação – 5 (cinco) para o mestrado e 3 (três) para o doutorado; Sistemas de Computação – 16 (dezesseis) para o mestrado e 7 (sete) para o doutorado, Sistemas Inteligentes e Aplicações – 26 (vinte e seis) para o mestrado e 4 (quatro) para o doutorado). Na fase 1 (prova de inglês), 60 (sessenta) candidatos foram aprovados, sendo que três destes apresentaram exames substitutivos, e na fase 2 (projeto de pesquisa) houveram 7 (sete) reprovações, sendo 6 (seis) de mestrado e 1 (uma) de doutorado. Ainda

segundo a docente, ao final da seleção restaram 39 (trinta e nove) candidatos de mestrado aprovados e 14 (catorze) de doutorado. A profa. Márcia destacou que não houve excedente de candidatos em relação ao número de vagas oferecidas pelas linhas de pesquisa, e que o número de candidatos aprovados ficou abaixo do total de vagas ofertadas no edital, a saber, 58 (cinquenta e oito) vagas de mestrado e 20 (vinte) de doutorado. Destacou ainda que o resultado da fase 3 (classificatória), que consiste na avaliação do currículo, será divulgado hoje na página do programa, e que não haverá o remanejamento de vagas por linha de pesquisa, uma vez que nenhuma linha de pesquisa teve o número de candidatos aprovados superior ao respectivo número de vagas ofertadas, conforme dito anteriormente. Nesse sentido, levando em consideração que não haverá alteração dos candidatos selecionados, a profa. Márcia propôs a homologação do resultado da seleção pela CPG para que no dia 18/03/2022 possa ser realizada a sua divulgação. Com relação à data de divulgação do resultado final da seleção, a profa. Márcia sugeriu a alteração do período de matrícula dos alunos regulares de 25/03 a 31/03 para 28/03 a 04/04, tendo em vista que os candidatos aprovados podem solicitar a alteração do semestre de ingresso e esta solicitação deve ser protocolada com até sete dias de antecedência do período de matrículas, o que coincidiria com a data de divulgação do resultado e inviabilizaria a solicitação pelos possíveis interessados caso a data inicialmente prevista para matrícula no calendário seja mantida. Em sequência, o prof. Fabrízzio manifestou sua preocupação em alterar o período de matrículas e não ter tempo hábil para os ingressantes se inscreverem para concorrer à bolsa da Fapeg, cujo edital já foi publicado. Em resposta, o prof. Flávio informou que os programas têm até o dia 11/04/2022 para enviar a documentação dos candidatos selecionados para a PRPG. Mediante a informação, o prof. Fabrízzio destacou que apesar de ser curto o prazo para avaliação dos inscritos no edital da Fapeg ainda assim seria viável atender à solicitação da profa. Márcia. Encerrada a discussão, procedeu-se a votação da proposta de alteração do período de matrícula dos alunos regulares para 28/03 a 04/04/2022. Em votação, a proposta foi aprovada por todos os presentes à sessão. Em sequência, o resultado preliminar da seleção 2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Antes de passar para o próximo item de pauta, a profa. Márcia agradeceu a Comissão de Seleção e a secretaria/coordenação do programa pelo apoio prestado em todas as fases da seleção e a colaboração dos professores na avaliação dos projetos de pesquisa. Disse ainda que disponibilizará uma planilha para que as linhas informem o semestre de ingresso e o possível orientador dos candidatos aprovados. Em sequência, o prof. Fabrízzio parabenizou a Comissão de Seleção pelo excelente trabalho desenvolvido, e se dispôs a ouvir os relatos da Comissão sobre os principais problemas enfrentados para juntos buscarem soluções e aprimorarem o processo. **Quarto Assunto**. Indicação da Comissão Interna de seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O presidente da sessão, prof. Fabrízzio, destacou que o edital de seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) foi publicado e que as inscrições podem ser realizadas até o dia 11/03/2022. Acrescentou ainda que o programa precisa constituir uma comissão composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas do programa, para avaliação dos candidatos inscritos, mas que não gostaria de atribuir mais este trabalho aos profs. Hebert e Wellington, membros da Comissão de Bolsas, uma vez que estes já tem sido muito demandados com o trabalho de acompanhamento dos discentes. Em sequência, abriu espaço para os interessados em integrar a comissão se manifestarem. Em discussão, os profs. Ronaldo, Renato e Diane (suplente) se voluntariaram a integrar a comissão,

restando apenas a definição do representante discente para a emissão da portaria. **Quinto Assunto**. Indicação da Comissão Interna de seleção de candidatos ao Prêmio CAPES de Tese 2022 e proposta de Reconhecimento PPGCC/INF. O prof. Fabrízzio destacou que o programa precisa constituir uma comissão para selecionar a tese que será indicada para o Prêmio CAPES de Tese, e sugeriu aproveitar a oportunidade para expandir o trabalho desta comissão para selecionar não só uma, mas três teses para um reconhecimento do próprio programa, sendo que a tese contemplada com o primeiro lugar seria a indicada para o Prêmio CAPES. Acrescentou ainda que além das teses, as dissertações também poderiam ser contempladas na premiação do programa. Em discussão, os presentes se manifestaram favoráveis em ampliar o trabalho da comissão para reconhecer as teses e dissertações defendidas no programa, e os profs. Fábio, Rogerio e Thierson se dispuseram a integrar a comissão. Encerrada a discussão, o prof. Fabrízzio agradeceu os professores que se voluntariam a integrar a comissão. **Sexto Assunto**. Atualização do total de créditos para alunos da pós graduação para fins de cumprimento do OFÍCIO CIRCULAR No 67/2021 /PRPG/UFG (SEI: 23070.056784/2021-35). O presidente da sessão destacou que recebeu um ofício da PRPG esclarecendo a forma como é feita a correspondência entre os créditos cursados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu na UFG e o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos, e que de acordo com esse ofício o número mínimo de créditos em disciplinas necessários para a integralização do doutorado eram de 24 (vinte e quatro) créditos, portanto, o programa precisaria ajustar o número de créditos exigidos em disciplinas para o doutorado, que atualmente é de vinte créditos, para atender ao disposto. Após a apresentação do ofício, o prof. Fabrízzio percebeu que a informação estava ambígua no documento, pois em um trecho falava-se em vinte e quatro créditos em disciplinas, enquanto que outro em vinte e quatro créditos em disciplinas e atividades. Diante da divergência, o item foi retirado de pauta para que a informação seja confirmada e, caso necessário, discutida na próxima reunião. **Sétimo Assunto**. Homologação de desligamentos de discentes. O coordenador do programa expôs que existiam três desligamentos a serem homologados. Os dois primeiros, dos alunos de mestrado Leandro Alves Vianna e Wesley Modanez Freitas, que não cumpriram o prazo para o depósito da dissertação. E o terceiro, do aluno de doutorado Sandro Silva Moreira que não cumpriu o prazo para a qualificação. O prof. Fabrízzio destacou que a secretaria notificou os alunos, mas que até o presente momento não havia recebido resposta. Em sequência concedeu espaço para os orientadores dos alunos se manifestarem, caso desejassem acrescentar alguma informação. Com a palavra, o prof. Anderson, que não é o orientador do Wesley, mas acompanha o seu trabalho e mantém contato pessoal, esclareceu que o aluno passou por uma série de problemas pessoais que o impediram de concluir a sua pesquisa e que existe interesse do aluno em retornar ao programa futuramente para dar continuidade ao trabalho iniciado. Em sequência, o prof. Thierson comentou sobre o desligamento de seu orientando Leandro. Segundo o professor, o aluno apresentava um desempenho excepcional, mas durante a pandemia o contato foi se tornando cada vez mais escasso até deixar de existir. O prof. Thierson lamentou o ocorrido considerando que o aluno apresentava um excelente desempenho e tinha condições de apresentar um trabalho de qualidade. O prof. Fabrízzio agradeceu os professores pelos esclarecimentos, e acrescentou que verificará com a PRPG e com a Direção do INF a possibilidade de criar um instrumento, talvez via Assessoria Estudantil, para prestar apoio psicológico aos alunos da pós-graduação, principalmente neste período pós pandemia em que todos tiveram grandes impactos emocionais. Dando continuidade a este item de

pauta, o prof. Fabrízzio apresentou o desligamento do aluno de doutorado Sandro Silva Moreira e solicitou à secretaria um breve relato sobre como ocorreu o desligamento. Com a palavra a secretária Mariana destacou que, com a aproximação do prazo final para a qualificação, a secretaria tentou estabelecer contato com o aluno por e-mail algumas vezes, mas que não obteve retorno em nenhuma das tentativas. Acrescentou ainda que diante da falta de manifestação do aluno a secretaria contactou com o orientador do aluno, prof. Ronaldo, para que ele promovesse o contato com o aluno, mas este também não obteve êxito em suas tentativas. Dado que o aluno não retornou aos contatos da secretaria e do orientador para apresentar uma justificativa para a perda do prazo ficou caracterizada a desistência do curso. Ressalta-se que apesar de o aluno ter a possibilidade de reapresentar o exame de qualificação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data do primeiro exame, o orientador não poderia iniciar o processo à revelia do aluno. Após os esclarecimentos, o prof. Fabrízzio passou a palavra para o prof. Ronaldo fazer as suas considerações. Com a palavra, o prof. Ronaldo destacou que o aluno apesar de ter um bom desempenho estava com dificuldades em conciliar os seus compromissos profissionais com o doutorado, motivo pelo qual os encontros de orientação ficaram cada vez mais distantes uns dos outros. Acrescentou ainda que propôs outros problemas de pesquisa para o aluno na tentativa que ele conseguisse conciliar a sua atividade profissional com a pesquisa, mas que infelizmente não evoluiu, e destacou que de sua parte as portas estarão abertas caso o aluno tenha interesse em retornar ao programa. Dada a oportunidade para discussão, e não havendo manifestações, procedeu-se a votação em bloco dos desligamentos, os quais foram aprovados por unanimidade. **Oitavo Assunto**. Proposta para revisão da resolução de acompanhamento discente. O presidente da sessão destacou a Comissão de Acompanhamento Discente do PPGCC tem desenvolvido um trabalho árduo, e que os membros da comissão têm relatado dificuldades em fazer com que o trabalho desenvolvido atinja o seu objetivo, que é o de verificar o desempenho dos alunos e apontar os pontos que precisam de atenção. Nesse sentido, o prof. Fabrízzio sugeriu a constituição de uma comissão para discutir a atual resolução de acompanhamento discente e propor uma adequação para torná-la mais eficaz e instrumentada. O prof. Fabrízzio esclareceu que a intenção não é expandir a Comissão de Acompanhamento Discente, mas sim envolver mais pessoas no grupo que vai trabalhar na revisão da atual resolução. Acrescentou ainda que seria interessante que a comissão fosse integrada por pelo menos um representante de cada linha de pesquisa, dessa forma além dos profs. Hebert e Wellington, que já integram a comissão e participam das linhas de Fundamentos de Computação e de Sistemas de Computação, respectivamente, precisariam ser indicados outros dois membros, sendo um da linha de Sistemas Inteligentes e Aplicações e outro da linha de Metodologias e Técnicas de Computação. Em discussão, a profa. Deborah se voluntariou a integrar a Comissão como representante da linha de Sistemas Inteligentes e Aplicações. Encerrada a discussão, a composição da Comissão ficou assim definida: prof. Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, prof. Fábio Moreira Costa, profa. Deborah Silva Alves Fernandes, prof. Hebert Coelho da Silva e prof. Wellington Santos Martins. Em votação, a Comissão para revisar a resolução de acompanhamento discente do Programa foi aprovada por 23 (vinte e três) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 1 (uma) abstenção. **Nono Assunto**. Requerimentos de docentes. O Coordenador do programa, prof. Fabrízzio, informou que a profa. Telma solicitou a mudança de orientação dos alunos Arthur Galdino Dangoni e Arthur Ricardo de Sousa Vitória para o prof. Arlindo, e passou a palavra ao prof. Thierson, membro da Comissão Administrativa do PPGCC, a

quem coube a relatoria do pleito. Com a palavra, o prof. Thierson destacou que diferente do pedido de troca de orientação protocolado pelo discente, que deve ser feito antes de transcorridos cinquenta por cento (50%) do tempo regular previsto para conclusão do curso, o Regulamento do PPGCC não prevê prazo para a solicitação de substituição de orientação quando o pedido é feito pelo orientador. Diante desse cenário, o prof. Thierson expôs que, considerando: a) que a atual orientadora visa proporcionar melhores condições aos discentes para concluir os trabalhos de mestrado, tendo em vista que as pesquisas desenvolvidas possuem maior aderência à linha de pesquisa do prof. Arlindo e estão inseridas em projetos P&D por ele coordenados; b) que os pedidos foram feitos pela orientadora e, a julgar pelas assinaturas, tem concordância dos discentes e do novo orientador; é favorável ao atendimento dos requerimentos de troca de orientação pleiteados, salvo melhor juízo contrário. Em discussão, o prof. Julliano pediu a palavra e questionou se o limite de orientação aplicado aos professores colaboradores, a saber, uma orientação por ano, também se aplica para os casos de troca de orientador. O prof. Arlindo respondeu que no seu entendimento esse limite se aplica à oferta de vagas em processos seletivos, podendo o professor colaborador ofertar uma vaga ou ministrar uma disciplina no semestre. Em sequência, o prof. Fabrízzio informou que não participou ativamente das discussões sobre o credenciamento do programa, e solicitou a contribuição do prof. Fábio, coordenador à época, para esclarecer a decisão tomada pelo colegiado. Com a palavra, o prof. Fábio destacou que os quatro credenciamentos realizados no programa em junho de 2021 foram na categoria de colaborador, e acrescentou que, apesar do docentes possuírem os requisitos necessários para compor o corpo docente do programa na modalidade permanente, a decisão de credenciá-los como colaboradores deveu-se ao fato de que o programa já possuía 32 (trinta e dois) docentes credenciados, um número acima da média da área para programas com nota quatro; de modo que os novos credenciamentos afetariam sobremaneira os índices do programa, e consequentemente a avaliação do PPGCC pela CAPES. Acrescentou ainda que adequar a norma de credenciamento do PPGCC e realizar novos credenciamentos a coordenação se inspirou em outros programas de tamanho semelhante, como o da Universidade Federal de São Carlos, que utilizam a figura do colaborador local na composição do seu corpo docente, e adicionou na proposta que foi apreciada e aprovada pela CPG a possibilidade de os professores credenciados como colaboradores orientarem um aluno. O prof. Fábio esclareceu que a atuação como “colaborador local” se diferencia das outras duas atuações de colaborador que o programa já está habituado, que são os professores que estão em fase de descredenciamento e permanecem como colaboradores até que suas orientações sejam concluídas e os professores externos à UFG que podem apenas coorientar, e deixou claro que no regulamento do programa não existe distinção entre colaborador interno, externo, ou que está em processo de descredenciamento, todos são classificados apenas como colaboradores. Por fim, o prof. Fábio acrescentou que a CPG tem a autonomia de rever a sua decisão de utilizar a categoria de colaborador como porta de entrada no programa. O prof. Flávio, com a palavra, comentou que a resolução do programa da Escola de Engenharia Elétrica, do qual ele é coordenador, permite a interpretação de que o docente colaborador pode ter mais de uma orientação, desde que as defesas ocorram em anos diferentes, e que caberia ao PPGCC avaliar a sua resolução para verificar se poderia ser dada a mesma interpretação. O prof. Fabrízzio manifestou sua preocupação em não deferir os pedidos de troca de orientação uma vez que já houve um acordo entre orientadores e alunos, e que no seu entendimento e no entendimento do relator, o objetivo parece ser o de

proporcionar aos discentes melhores condições para concluírem suas pesquisas. O prof. Thierson pediu a palavra para comentar que não considerou os limites de orientação na análise dos pedidos, mas apenas o aspecto legal do ponto de vista do Regulamento do programa, e reconheceu que o questionamento realizado pelo prof. Julliano é válido e precisa de atenção. O prof. Arlindo, em uso da palavra, comentou que não encontrou em nenhuma das normas consultadas impedimentos para que ele assumisse as orientações, e acrescentou que a sua intenção não é de forçar o colegiado a tomar uma decisão que prejudique o programa, mas apenas colaborar para suprir as demandas da pós-graduação. Acrescentou ainda que caso a decisão do colegiado seja por manter os limites de orientação dos colaboradores, será preciso rever a distribuição de vagas do último processo seletivo, já que ele ofereceu duas vagas de mestrado, uma para cada semestre, e aplicando os limites não poderá assumir as orientações. O prof. Anderson pediu a palavra para comentar que esta discussão é decorrente da regra criada, da qual ele foi contrário, de não permitir que docentes que atendiam todos os critérios credenciassem no programa. E acrescentou que o programa não pode ter um critério para avaliar os credenciamentos novos e um critério diferente para avaliar os professores que já estão no programa. Relembrou ainda que quando os credenciamentos foram realizados foi acordado que ao final do quadriênio haveria o reenquadramento dos docentes, o que não foi cumprido. O prof. Fábio, com a palavra, esclareceu que o “acordo” foi uma perspectiva apresentada pela coordenação à época de reavaliar o corpo docente do programa antes do envio do primeiro relatório do quadriênio 2021-2024 para a CAPES, de modo a evitar o inchaço e flutuações do corpo docente durante o quadriênio, e que isso ainda pode ser feito uma vez que o relatório 2021 ainda não foi enviado. Em função da divergência de opiniões e do avançar da hora, o presidente da sessão decidiu retirar o item de pauta para que o assunto seja pacificado e apreciado na próxima reunião. Em sequência, passou-se à apreciação do pedido de prorrogação de prazo de pós-doutorado do Dr. Roberto Vito Rodrigues Filho. Com a palavra, o prof. Thierson, a quem coube a relatoria do pleito, destacou que o prof. Fábio, supervisor do projeto de pesquisa solicitou prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2021, em função da descoberta, como parte do trabalho, de importantes desdobramentos do objeto da pesquisa, bem como em função da renovação da bolsa, obtida junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Considerando que, de acordo com o Artigo 5o da Resolução Consuni n. 04/2011: a) o prazo máximo para a conclusão do pós-doutorado, é de 36 (trinta e seis) meses e que o pós-doutorando em questão iniciou seu pós-doutorado em 01/07/2020, estando, portanto, dentro do prazo previsto); b) que podem ocorrer até duas prorrogações de até 12 (doze) meses cada e que essa é a primeira prorrogação requisitada; manifestou-se favorável à solicitação. Dada a oportunidade para discussão, e não havendo manifestações, o parecer do prof. Thierson, favorável à aprovação do pedido, foi aprovado por unanimidade. Dando sequência a este item de pauta, o presidente da sessão passou a palavra ao prof. Fábio, relator do pedido de reenquadramento da classe B para a classe A protocolado pela profa. Nádia. Com a palavra, o prof. Fábio realizou a leitura do seu parecer e destacou que a profa. Nádia apresenta não somente produção suficiente para ser reenquadrada, mas também demonstra capacidade de orientação em nível de doutorado, dadas as orientações concluídas e em andamento em nível de mestrado e iniciação científica, bem como inserção na comunidade científica por meio de parcerias dentro e fora da instituição, atuação no ensino e pesquisa no programa e preocupação com seu constante aprimoramento. Diante do exposto o prof. Fábio emitiu parecer favorável ao

pedido de reenquadramento para a classe A da requerente. Após aberto espaço para discussão, o parecer foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. **Décimo Assunto**. Aprovação dos ad referendum emitidos pela Coordenação. O presidente da sessão, prof. Fabrízzio, destacou que dois pedidos protocolados por alunos precisaram ser avaliados e aprovados *ad referendum* pela coordenação em função do cumprimento de prazos. O primeiro deles da aluna de mestrado Larissa Ramos Marques Silva que solicita três meses de prorrogação para defesa, e o segundo do aluno de mestrado Paulo Renato Baliza Silva que solicita a prorrogação de vigência de sua bolsa CAPES/DS. Dada a oportunidade para a discussão e não havendo manifestações, procedeu-se a votação dos *ad referendum*, os quais foram aprovados por todos os presentes à sessão. Encerrados os assuntos da pauta, o senhor presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão da qual eu, Mariana Alves Rodrigues Santana, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Da Cunha Martins Borges**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Dantas Do Nascimento**, **Coordenador de Curso**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deller James Ferreira**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hebert Coelho Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Cardoso**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Alves Fernandes**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diane Castonguay**, **Professora do Magistério Superior-Visitante**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Martins Da Costa**, **Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sand Luz Corrêa**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de

novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Teixeira De Carvalho**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Telma Woerle De Lima Soares**, **Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Rodrigues Galvão Filho**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Teodoro Laureano**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos De Oliveira Junior**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Andrade Ribeiro**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thierson Couto Rosa**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Santos Martins**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima Ventura**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Morais Martins Coelho**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Leonardo Rodrigues**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique Teles Vieira**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Da Silva Soares**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Berretta**, **Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809931** e o código CRC **4DA0FE5B**.

Referência: Processo nº 23070.017246/2022-14 SEI nº 2809931